



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.385. DE 22 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DO COMPLEXO JUNDIAÍ - MARGINAIS DO CÔRREGO DAS VALQUÍRIAS, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 205 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 130.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 30.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

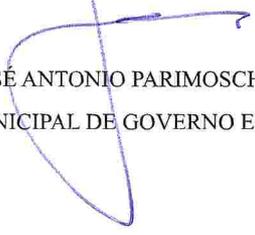


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.385/2018

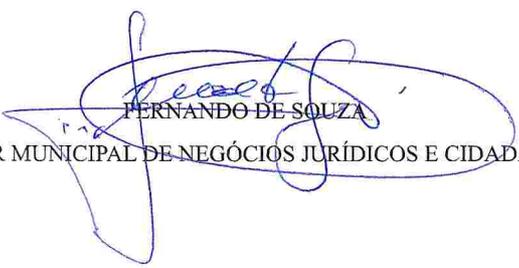

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

1